

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3600/2026**

Município de Piratini RS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, para atuação durante a realização da Semana Farroupilha 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini.

A prestação dos serviços ocorrerá no período de 12 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, junto ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves, compreendendo ações de prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, evacuação de áreas de risco e apoio às equipes de emergência durante toda a programação do evento. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**

**Nome do evento:** Semana Farroupilha.

**Local:** Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

**Período de realização:** de 12 de setembro à 20 de setembro de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. MÉDIA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuação durante a Semana Farroupilha 2026, junto ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no período de 12 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, compreendendo ações de prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, evacuação de áreas de risco e apoio às equipes de emergência durante toda a programação do evento. A prestação dos serviços deverá ocorrer com cobertura diária de 16 horas, divididas em 02 turnos de 08 horas, com equipe composta por 04 bombeiros civis por turno, totalizando 08 profissionais por dia.	1 Serviço	R\$ 26.984,39

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Semana Farroupilha 2026 é um evento cultural e histórico de grande relevância para a região Sul do Brasil, promovendo a valorização das tradições e costumes do povo gaúcho. Durante sua realização, são desenvolvidas diversas atividades culturais, apresentações artísticas, funcionamento de praça de alimentação, comércio temporário e instalação de piquetes tradicionalistas, atraindo expressivo público ao Município de Piratini.

Entretanto, em razão da grande circulação de pessoas e da estrutura operacional necessária para execução do evento, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas de segurança, especialmente nas áreas de alimentação, comércio e nos espaços destinados aos piquetes e preparo de alimentos campeiros.

Nesse contexto, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil mostra-se necessária para garantir atendimento preventivo e emergencial durante toda a programação do evento.

Os profissionais atuarão na prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, evacuação de áreas de risco e apoio às equipes de emergência, contribuindo para a segurança dos participantes, trabalhadores, expositores e organizadores.

Além de preservar a integridade física do público e o patrimônio envolvido, a contratação também visa assegurar o cumprimento das normas de segurança e exigências legais aplicáveis a eventos de grande porte.

Considerando que os serviços possuem natureza comum e padrões de desempenho objetivamente definidos, a contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuação durante a realização da Semana Farroupilha 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Piratini.

Os serviços serão prestados junto ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no período de 12 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, abrangendo ações de prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, evacuação de áreas de risco, orientação ao público e apoio às equipes de emergência durante toda a programação do evento.

A execução ocorrerá com cobertura diária de 16 horas, divididas em 02 turnos de 08 horas, com equipe composta por 04 bombeiros civis por turno, totalizando 08 profissionais por dia.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, uniformizados e equipados, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual, rádios comunicadores e demais itens necessários à adequada execução dos serviços, observando as exigências legais, normas técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

- 4.1. A empresa contratada deverá possuir registro e credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, observando as exigências legais vigentes para a prestação dos serviços de Bombeiro Civil.
- 4.2. Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir curso de formação de Bombeiro Civil com carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas, conforme NBR 14608, emitido por instituição devidamente credenciada.
- 4.3. A contratada deverá comprovar que os profissionais possuem capacitação atualizada nas Normas Regulamentadoras NR 10 e NR 35, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas durante o evento.
- 4.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer durante os 09 (nove) dias da Semana Farroupilha 2026, com cobertura diária de 16 (dezesesseis) horas, divididas em 02 (dois) turnos de 08 (oito) horas.
- 4.5. A equipe deverá ser composta por 04 (quatro) bombeiros civis por turno, totalizando 08 (oito) profissionais por dia, devendo haver composição com profissionais do sexo masculino e feminino em todos os períodos.
- 4.6. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, uniformes, rádios comunicadores, materiais operacionais e demais equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.
- 4.7. Caberá à contratada a responsabilidade pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos operacionais de sua equipe durante o período de execução contratual.
- 4.8. A empresa deverá apresentar toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida para habilitação no procedimento licitatório, bem como comprovar regularidade perante os órgãos competentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. A prestação dos serviços ocorrerá durante a realização da Semana Farroupilha 2026, no período de 12 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, junto ao Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no Município de Piratini.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados com cobertura diária de 16 (dezesesseis) horas, divididas em 02 (dois) turnos de 08 (oito) horas, compreendidos nos seguintes horários:
- 5.2.1. Turno 01: das 12h às 20h;
- 5.2.2. Turno 02: das 20h às 04h.
- 5.3. A equipe deverá ser composta por 04 (quatro) bombeiros civis por turno, totalizando 08 (oito) profissionais por dia, devendo haver composição com profissionais do sexo masculino e feminino em todos os períodos.
- 5.4. Os serviços compreenderão ações de prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, evacuação de áreas de risco, orientação ao público e apoio às equipes de emergência durante toda a programação do evento.
- 5.5. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, uniformizados e equipados, observando todas as normas de segurança e exigências legais aplicáveis à prestação dos serviços.
- 5.6. Todos os equipamentos de proteção individual, materiais operacionais, rádios



comunicadores e demais equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5.7. A contratada deverá manter um responsável pela coordenação da equipe durante toda a execução contratual, atuando como representante junto à Administração Municipal e à Comissão Organizadora do evento.

5.8. A empresa contratada deverá apresentar, em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento, toda documentação exigida referente aos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Sr. Eduardo Pedroso, matrícula nº 38776/01.

6.2. Caberá à comissão de fiscalização nomeada conforme Decreto nº 69/2026 a gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, competindo:

6.2.1. acompanhar a execução contratual;

6.2.2. verificar o cumprimento das obrigações;

6.2.3. registrar ocorrências;

6.2.4. adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1. A medição dos serviços será realizada pela comissão ou servidor designado pela Administração Municipal, mediante verificação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e da efetiva prestação dos serviços durante o período do evento.

7.2. Para fins de medição e atesto da execução contratual, serão observados os seguintes critérios:

7.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, após o atesto da comissão fiscalizadora quanto à regular execução dos serviços.

7.4. O pagamento ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração Municipal e observadas as disposições contratuais e orçamentárias aplicáveis.

7.5. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

7.6. Em caso de irregularidade na execução dos serviços ou pendência documental, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização pela contratada.

7.7. O pagamento será realizado pela Administração Pública mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

7.8. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regular prestação dos serviços.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência da contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.



7.10. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Escala de medição</b>
Documentação dos profissionais	Apresentação da relação do efetivo, certificados de formação em Bombeiro Civil, comprovação de vínculo empregatício e demais documentos exigidos no processo de contratação.	Atende/ não atende
Cumprimento do efetivo	Disponibilização de 04 (quatro) bombeiros civis por turno, totalizando 08 (oito) profissionais por dia	Atende/ não atende
Cumprimento dos horários	Execução dos serviços nos horários estabelecidos para os turnos diurno e noturno	Atende/ não atende
Equipamentos e uniformes	Disponibilização dos equipamentos de proteção individual, rádios comunicadores, uniformes e demais materiais necessários à execução dos serviços.	Atende/ não atende
Execução dos serviços	Prestação adequada dos serviços de prevenção, combate a incêndios, primeiros socorros e apoio às equipes de emergência.	Atende/ não atende

O valor de referência para a presente contratação será de R\$ 26.984,39 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), inclusas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte, equipamentos e demais custos operacionais necessários à execução dos serviços, conforme responsabilidades da empresa contratada previstas neste Termo de Referência.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

8.2. Poderão participar do certame empresas especializadas na prestação de serviços de Bombeiro Civil, que atendam às exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.3. A empresa licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e



qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência na prestação de serviços semelhantes.

8.5. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul para atuação na prestação dos serviços de Bombeiro Civil.

8.6. Os profissionais disponibilizados deverão possuir certificado de formação de Bombeiro Civil com carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas, conforme NBR 14608, além das capacitações exigidas nas NR 10 e NR 35.

8.7. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências do edital e apresentar o menor preço global para execução do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações similares promovidas por outros entes públicos, referentes à prestação de serviços de Bombeiro Civil.

Após análise dos valores coletados, obteve-se média unitária de R\$ 374,78 por profissional. Considerando a necessidade de 08 bombeiros civis por dia, o valor diário estimado corresponde a R\$ 2.998,26.

Dessa forma, considerando a prestação dos serviços durante os 09 dias da Semana Farroupilha 2026, o valor total estimado da contratação é de R\$ 26.984,39 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

<https://pncp.gov.br/app/editais/47563739000175/2026/113>

Acesso em 21/05/2026 às 14:20. PM Lorena (R\$ 393,33).

Item nº 23

**Descrição:** BOMBEIRO CIVIL Especificação: Serviço de Bombeiro civil a fim de garantir a incolumidade física das pessoas. Todos os equipamentos/materiais necessários a execução dos serviços deverá ser apresentada a Secretária de cultura Eventos no local do evento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, se não for aceito, deverá providenciar a troca em até 12 (doze) horas antes do evento. Cada unidade "serviço" é composta por uma diária de 08 (oito) horas de serviço de 01 (um) profissional.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** DIÁRIA/UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 393,33 **Valor total estimado:** R\$ 39.333,00

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

ACESSO EM 21/05/2026 ÀS 14:23. PM PRESIDENTE TANCREDO NEVES (R\$ 381,02).



Piratini - Primeira Capital Farroupilha e Capital simbólica do Estado  
Gestão 2025-2028



Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

eventos municipais, atendendo as necessidades das secretarias municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia

**Item nº 5834031**

**Descrição:** BOMBEIRO CIVIL - SERVICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** DIARIA **Valor unitário estimado:** R\$ 381,02 **Valor total estimado:** R\$ 76.204,00

RESULTADO(S)

<https://pncp.gov.br/app/editais/88771001000180/2026/25>

ACESSO EM 21/05/2026 ÀS 14:52 PM DE TRAMANDAI (R\$ 350,00)

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

**Item nº 1**

**Descrição:** BOMBEIRO CIVIL - Prestação de serviços de Bombeiro Civil, diária com turno de 08 horas.

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 16 **Unidade de medida:** DIÁRIAS **Valor unitário estimado:** R\$ 350,00 **Valor total estimado:** R\$ 5.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 61.117.021/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)



MUNICIPIO	VALOR UNITARIO	VALOR DE MEDIA	X 8 BOMBEIROS	X 9 DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS
PM DE LORENA	R\$ 393,33			
PM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R\$ 381,02			
PM DE TRAMANDAI	R\$ 350,00			
<b>SOMA VALOR UNITARIO</b>	<b>R\$ 1.124,35</b>	<b>R\$ 374,78</b>	<b>R\$ 2.998,26</b>	<b>R\$ 26.984,39</b>



## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA FARROUPILHA  
DECRETO Nº59, DE 14 DE MAIO 2026

CÓD. REDUZIDO: 124

ÓRGÃO: 07

FONTE DE RECURSOS: 1501 recursos não vinculados de imposto

Piratini, 03 de junho de 2026.

---

Paula de Lima Rodrigues  
Diretor de Cultura  
Nº da Matrícula 40193

Documento assinado digitalmente em 03/06/2026 09:51:38  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/zkmmw> para  
verificar a autenticidade.



Piratini - Primeira Capital Farroupilha e Capital simbólica do Estado  
Gestão 2025-2028



---

Rua Comendador Freitas, nº 255 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS  
[gabinete@prefeitura.piratini.com.br](mailto:gabinete@prefeitura.piratini.com.br)